

Data: 11/12/2012

Resposta Rápida 50/2012

Medicamento	x
Material	
Procedimento	
Cobertura	

Solicitante: Sr. Almir Prudente dos Santos

TEMA: Uso de Galvus, Condoflex, Lanzoprazol e Lorax 1 mg para tratamento do diabetes mellitus

Processo número: 002454548-38.2012.8.13.0097

Informações encaminhadas

“A Sra. LFP, impetrou perante este juízo Mandado de Segurança contra ato do Gerente da GRS de Pouso Alegre. Afirma que é portadora de Diabetes Crônica e que lhe foram receitados os seguintes medicamentos: GALVUS 5G, CONDOFLEX, LANSOPRAZOL, LORAX 1G. Afirma que os medicamentos são necessários para controle das crises de diabetes, sendo a única forma de se evitar o agravamento da doença. Diz que não tem condições econômicas para adquirir os medicamentos. Juntou receituário médico e “nota de esclarecimento” da GRS que indeferiu o requerimento porque os medicamentos “não estão contemplados no programa de medicamentos de alto custo do Ministério da Saúde”.

Requisito, urgente, parecer desse órgão sobre a situação exposta.

1. RESUMO EXECUTIVO

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Paciente diabética, idade não informada, em uso de Metformina 850mg (duas vezes ao dia), Galvus 50mg, Lanzoprazol 15mg e Lorax 1mg. Paciente certamente portadora de diabetes mellitus tipo 2, não dependente de insulina.

1.2. CONSIDERAÇÕES

A metformina é a primeira opção medicamentosa no tratamento do diabetes mellitus tipo 2, juntamente com mudanças no estilo de vida, que incluem dieta, atividade física e perda de peso, quando apropriada.

A monoterapia com metformina pode se tornar insuficiente para o controle adequado dos níveis glicêmicos com o passar dos anos. Nestes casos, acrescenta-se um ou mais medicamentos visando a manter os níveis de glicohemoglobina plasmática abaixo de 7,0%.

Entre os medicamentos prescritos para esta paciente a metformina e o Galvus visam o controle do diabetes mellitus.

O princípio ativo do Galvus é a vildagliptina. A vildagliptina é um inibidor da enzima dipeptidil peptidase 4. A inibição desta enzima reduz a produção de glucagon (um hormônio que eleva os níveis de glicose no sangue) e tende a estimular a produção de insulina. Tais ações tendem a contribuir com o controle da glicemia de pacientes diabéticos.

Não é considerado um medicamento para uso rotineiro¹ por que seu efeito controlador da glicemia é relativamente fraco, tem alto custo e evidências limitadas quanto ao seu papel no tratamento de pacientes diabéticos no longo prazo. Há dúvidas, ainda não esclarecidas, quanto ao potencial efeito desta classe de medicamentos sobre o sistema imunológico e sobre o sistema cardiovascular, associado ao uso prolongado dos mesmos.²

Quando não se alcança o controle glicêmico adequado com o uso isolado de metformina, podem-se acrescentar hipoglicemiantes orais da classe das sulfoniluréias (glibenclamida, por exemplo). A glibenclamida é disponibilizada pelo SUS. Nos casos de maior resistência, sobretudo em pacientes com

diabetes mellitus tipo 2 de muito longa duração (maior que 10 anos) é necessário usar injeções de insulina.

1.3. CONCLUSÃO

O **Galvus®** (vildagliptina) não é a primeira escolha como medicação a ser acrescentada à metformina, nos casos de insuficiência de controle da glicemia com o uso isolado da metformina. É uma opção de alto custo, com efeito hipoglicemiante relativamente fraco e ainda sem evidências quanto à eficácia e à segurança com o uso prolongado.

A glibenclamida e a insulina são disponibilizados pelo SUS e constituem opções seguras ao Galvus®.

Quanto aos outros medicamentos prescritos para a paciente:

O **Lanzoprazol** é um medicamento ativo no controle da acidez gástrica, cujas indicações mais comuns são o tratamento de gastrites, úlceras pépticas e doença do refluxo gastro-esofágico. **O SUS disponibiliza o omeprazol** que tem eficácia semelhante à do lanzoprazol.

O **Condroflex®** é uma associação de sulfato de condroitina com sulfato de glicosamina indicado para tratamento da osteoartrite, supostamente por atuar reparando a cartilagem. **Sem eficácia demonstrada.**

O **lorazepan** é um ansiolítico, do mesmo grupo do diazepan, bromazepan, clonazepan etc. **O SUS disponibiliza o diazepan e o clonazepan.**

2. REFERÊNCIAS

1. McCulloch DK. Management of persistent hyperglycemia in type 2 diabetes mellitus. [Last literature review: nov. 2012]. [Acesso em 11 dez. 2012]. Disponível em: www.uptodate.com
2. Richter B, Bandeira-Echtler E, Bergerhoff K, Lerch C. Dipeptidyl peptidase-4 (DPP-4) inhibitors for type 2 diabetes mellitus. (Cochrane Database of Systematic Reviews). In: The Cochrane Library, n.11, 2008 CD006739.

Assunto: Parecer

De: "Almir Prudente dos Santos" <aps@tjmg.jus.br>

Data: Seg, Dezembro 10, 2012 5:08 pm

Para: natstj@hc.ufmg.br

Prioridade: Alta

Recibo de pedida [\[Enviar recibo de leitura\]](#)

leitura:

Opções: [Ver cabeçalho completo](#) | [Ver Versão para Impressão](#) | [Baixar como um arquivo](#)

Prezados
Srs.

A

Sra. L.F.P. impetrou perante este juízo Mandado de Segurança contra ato do Gerente da GRS de Pouso Alegre. Afirma que é portadora de Diabetes Crônica e que lhe foram receitados os seguintes medicamentos: GALVUS 5G, CONDROFLEX, LANSOPRAZOL, LORAX 1G. Afirma que os medicamentos são necessários para controle das crises de diabetes, sendo a única forma de se evitar o agravamento da doença. Diz que não tem condições econômicas para adquirir os medicamentos. Juntou receituário médico e "nota de esclarecimento" da GRS que indeferiu o requerimento porque os medicamentos "não estão contemplados no programa de medicamentos de alto custo do Ministério da Saúde".

Requisito, urgente, parecer desse órgão sobre a situação exposta?

Segue em anexo cópias do relatório médico apresentados pela autora do mandado de segurança.